



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

As presentes especificações têm por objetivo definir o conjunto de elementos que orientarão o registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios destinados as Entidades Socioassistenciais que compõem a rede de atendimento do Município.

**2. DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS PRODUTOS LICITADOS**

2.1. Os itens e quantitativos constam relacionados e descritos abaixo:

3.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
1	2500	L	Leite (Longa Vida): Tipo integral, UHT, embalagem longa vida, de 01 litro, caixa com 12 unidades-validade mínima de 6 meses.
2	350	L	Iogurte de frutas in natura: Fermentada, com polpa de fruta, em sabores sortidos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e deverá atender as especificações técnicas da ANVISA. Embalagem de 1 litro.
3	80	PAC	Feijão carioca: Tipo 1, novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitase livre de umidade. Pacote de 1kg- validade mínima de 1 ano.
4	300	PAC	Biscoito salgado, tipo cracker: Cada 30g deverá conter no mínimo: 20g de carboidratos, 4,0g de gorduras totais, 1,5 g de fibra, 2,7g de proteínas, 1127 Kcal de valores energéticos-pacote com 400g. validade mínima de 12 meses.
5	300	PAC	Biscoito doce tipo Maria de primeira, cada 30g deverá conter, no mínimo: 20g de carboidratos; 3.0g de gorduras totais, 2,2 g de proteínas, 0,9 g de fibras, 116Kcal de valor energético- pacote com 400g. Validade mínima de 12 meses.
6	230	PAC	Farinha de Milho - Média enriquecida com ferro e ácido fólico-tipo I, pacote de 1 kg- Validade mínima 06 meses.
7	110	UN	Óleo de soja sem colesterol: Extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de substâncias estranhas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entregado produto. Embalagem Pet com 900 ml.
8	150	UN	Achocolatado rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro, valor energético 75 kcal, açúcares 15 g, gorduras totais 0,6 g, gorduras saturadas 0g, sódio 21 mg (vitaminas actigen e minerais) pacote com 400g. Validade mínima 12 meses.
9	180	PAC	Massa com ovos tipo parafuso (cada 80g deverá conter no



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

pagamentos nas condições dos preços pactuados;

- l) proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento da entrega dos produtos, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
- m) indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos;
- n) atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- o) notificar a empresa em caso de irregularidades.
- p) O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, conforme art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

### 7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Carla Veronese Zandoná, Secretária Municipal da Assistência Social e da Habitação, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 8. DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.

8.2. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos materiais ou implicará em sua aceitação.

8.3. Deverá a contratada, apresentar o número da conta bancária para pagamento.

8.4. A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

### 9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica,



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			mínimo 283 kcal de valor energético, 8,8 g de proteína, 59 g de carboidrato, 1,3 g de gordura total, 1,6 g de fibras alimentares- pacote com 500 g - validade mínima de 12 meses.

#### 4. DA JUSTIFICATIVA

O cenário mundial encontra-se neste momento em união de forças e numa luta compartilhada contra um inimigo invisível, a COVID-19. A comunidade médica, Organização Mundial da Saúde e outros órgãos afins, estão focados na busca incansável por medicamentos, vacinas que possam trazer o tratamento correto e a cura, mas que apesar dos esforços ainda nada há de concreto ou cientificamente comprovado.

Em razão da inexistência de alternativa de cura e tratamento, apesar dos esforços despendidos, a luta para vencer o vírus fica na dependência de adotarmos medidas de prevenção ao contágio, sendo elas as únicas que podem evitar a propagação desenfreada e o adoecimento em massa da população em geral.

Nestas medidas de prevenção conforme orientam os protocolos de saúde, estão entre outras, a necessidade de isolamento social, que implica numa séria de outras consequências, que vão além das questões de saúde e da própria pandemia, trazendo impactos a economia e sua organização, a estrutura socioeconômica das famílias e da própria sociedade como um todo, incluindo neste processo inclusive, alterações significativas na dinâmica social, cultural, produtiva e educacional.

Neste cenário de causas e consequências todos os setores vem sofrendo impactos e interferências, não só o SUS, mas também o Sistema único de Assistência Social -SUAS, integra-se nestes reflexos e de imediato exige repensar as ações, sua execução e financiamento para dar conta do enfrentamento desta pandemia e garantir a continuidade da oferta dos serviços sócioassistenciais e o atendimento a demanda, respeitando os protocolos de isolamento social e restrição de aglomerações.

Sob este prisma manter o funcionamento do Sistema único de Assistência Social-SUAS torna-se um desafio, que vem acompanhado da necessidade de, apesar das restrições, garantir serviços extras visando o enfrentamento da situação, além de proporcionar a manutenção da oferta regular de serviços e programas socioassistenciais, essenciais à população mais vulnerável e em risco social.

Fazendo um recorte na contextualização geral, para o público específico de pessoas idosas e com deficiência e considerando que integram o grupo de risco aos agravamentos da infecção pela Covid-19 e, que os serviços de Acolhimento Institucional que atendem a essa demanda, configuram contextos de maior risco de transmissibilidade, a proteção a esses grupos exige medidas céleres e aderentes à realidade local, para respostas efetivas à situação de emergência em saúde e calamidade pública.

Embasado nestes parâmetros as ações a serem implementadas devem primar pela adoção de medidas, procedimentos e reorganização da oferta dos serviços em caráter emergencial, direcionadas a mitigar os riscos de transmissibilidade, apoiar o



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

distanciamento social, garantindo a continuidade da oferta dos serviços atrelados a segurança e saúde das pessoas acolhidas e dos profissionais.

Visando garantia destes preceitos e orientações o Ministério da Cidadania em apoio aos municípios, promoveu a liberação de recursos por meio da portaria nº 369/2020, a serem aplicados de modo a promover a prevenção e o controle da disseminação do vírus e manter o funcionamento regular e integral da rede de serviços e programas que compõem o SUAS, em especial, ao acolhimento institucional de pessoas idosas e com deficiência.

Para essa demanda em atendimento pela proteção Social Especial de Alta Complexidade para o município de Frederico Westphalen, conforme portaria 369/2020, foram disponibilizados recursos do Eixo específico: Estruturação da rede do SUAS - Aquisição de alimentos ricos em proteína e a serem destinados aos serviços de acolhimento voltados para pessoas com deficiência e idosos incluindo também recursos voltados ao Eixo: Cofinanciamento de Ações Socioassistenciais, constante da portaria 369/2020.

Com vistas a promover a aplicação dos recursos ora destinados e fortalecer a rede de atendimento focada na atenção de alta complexidade, em conformidade aos preceitos da portaria 369/2020, justificamos o encaminhamento do processo licitatório, com vistas, a aquisição de alimentos preferencialmente ricos em proteína, os quais serão em sua totalidade destinados as unidades da rede privada do SUAS, que ofertam serviço na modalidade de acolhimento institucional, especificamente para público com deficiência e idoso.

### **4. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

**4.1.** A entrega dos produtos deverá ser nas entidades que serão contempladas, nas quantidades solicitadas e por etapas, e em data, local e horário a serem definidos pela Secretaria Municipal da Assistência Social e da Habitação, juntamente com a nota fiscal.

**3.1.** O prazo de entrega dos produtos, não poderá ser superior a 10 (dez) dias, contados após da data de emissão da autorização de entrega, que poderá ser enviada por e-mail.

**3.2.** O recebimento e conferência dos produtos será efetuada pela Secretária da Assistência Social e da Habitação.

**3.3.** Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da entrega no prazo deverá ser justificada com antecedência a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato.

**3.4.** Além da entrega no local designado pelo contratante, deverá a contratada, também, descarregar os produtos no local indicado, comprometendo-se, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

**3.5.** Será avaliado o acondicionamento dos produtos no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, com vazamentos, produtos manchados, sujos, mofados, enferrujados, danificados vencidos ou com aparência duvidosa não serão aceitos.

**4.7** A contratada ficará obrigada a substituir os produtos recusados pelo contratante, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

**4.8.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade pela



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

qualidade e validade dos produtos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos em lei.

**4.9.** Na hipótese de o produto entregue não atender as exigências contratuais, o mesmo não será aceito, devendo a contratada substituí-lo, imediatamente após a comunicação formal da contratante.

**4.10.** Se o problema nos produtos persistir nas entregas posteriores, a contratante reterá os produtos e comunicará ao Setor de Vigilância Sanitária do município, procedendo com a aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e a contratada será responsabilizada perante a Vigilância Sanitária.

**4.11.** As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.

**4.12. Deverão estar isentas de:**

**4.12.1.** Substâncias terrosas,

**4.12.2.** Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.

**4.12.3.** Sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens.

**4.12.4.** Sem umidade externa anormal.

**4.12.5.** Isentas de odor e sabor estranhos.

**4.12.6.** Isenta de enfermidades.

**4.12.7.** Deverão estar acondicionadas em embalagens novas e adequadas ao produto, que não danifiquem e provoquem lesões que afetem a sua aparência e utilização.

**4.13.** Os produtos deverão trazer em suas embalagens: identificação do produto data de validade.

### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.** São responsabilidades da contratada, além das previstas na ata de registro e no termo de contrato:

**a)** atender às determinações da fiscalização do Município de Frederico Westphalen e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a entrega dos produtos.

**b)** manter entendimento com o Município de Frederico Westphalen, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos produtos.

**c)** comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o item.

**d)** responsabilizar-se pela procedência e qualidade e validade dos produtos.

**e)** o fornecedor assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

**f)** responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.

**g)** fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e Anexo I;

**h)** entregar os produtos no prazo fixado;

**i)** comunicar o Município, por escrito, eventuais atrasos, com antecedência mínima de



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

24 (vinte e quatro) horas do prazo final de entrega;

- j) substituir no prazo no prazo máximo de 10 (dez) dias os produtos recusados pelo Município.
- k) responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir, sobre o objeto licitado;
- l) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- m) não transferir a terceiros as obrigações assumidas;
- n) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- o) assegurar a garantia do objeto licitado.

### 6. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. São responsabilidades do Município, além das previstas na ata de registro e no termo de contrato:

- a) exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- b) acompanhar a entrega dos produtos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-lo, mediante justificativa;
- c) fornecer as instruções necessárias à aquisição dos produtos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- d) proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
- e) indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos;
- f) atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- g) notificar a empresa em caso de irregularidades.
- h) O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, conforme art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

### 6.OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. São responsabilidades do Município:

- i) exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- j) acompanhar a entrega dos produtos, e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-lo, mediante justificativa;
- k) fornecer as instruções necessárias à entrega dos produtos e cumprir com os



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido serviços compatíveis como o objeto desta licitação.

b) Alvará Sanitário Municipal ou Estadual válido.

---

**Carla Veronese Zandoná**  
**Secretária Municipal da Assistência Social e da Habitação**